



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 425 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.985

LEI MUNICIPAL 425 DE

" Dispõe sobre Crédito Especial
para construção de Escola na
Vila Niwa"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, fas saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

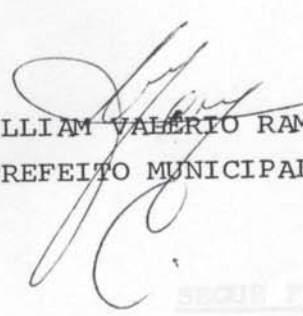
ARTIGO 1º- Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito especial, suplementar no valor de Cr\$ 856.855.669 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Cruzeiros), destinados a construção do Grupo Escolar de Vila Niwa.

ARTIGO 2º- O Presente crédito suplementar ficará classificado sob nº 08.42.188.1.06 - Obras e Instalações no Orçamento Vigente e sua abertura dar-se-a com recursos oriundos da CONESP Companhia de Construção.

ARTIGO 3º- Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 DE Outubro de 1.985.- 21º Ano e Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.

Caminhar Juntos